CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 177/99
Folha 002
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº248/99 **EM, 19 DE MAIO DE 1999.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 13 VOTOS UNAN.
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 31/05/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 14 VOTOS UNAN.
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 14/06/99

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº602 DE 16 DE ABRIL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-Ro., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-) Fica assim redigido o artigo 2º da Lei nº602 de 16 de abril de 1997:

"Art. 2º - O Poder Executivo poderá conceder incentivos ficais com redução ou até isenção de taxas, emolumentos e impostos Municipais às industrias a se instalarem, desde que comprovem a criação de novos postos de empregos no Município na forma seguinte:

I - Serão isentos de taxas, emolumentos e imposto às Empresas que gerarem:

a) 50 (cinquenta) empregos diretos, 05 (cinco) anos de insenção ;

b) De 51 (Cinqüenta e um) a 100(Cem) empregos diretos, 10 (Dez) anos de insenção;

c) De 101 (Cento e um) a 200 (Duzentos) empregos diretos 20 (Vinte) anos de insenção ;

d) Acima de 201 (Duzentos e um) empregos diretos 25 (Vinte e Cinco) anos de insenção ;

II - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terrenos urbanos para Micro e Pequenas Empresas".

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

João Nogueira do Nascimento
VEREADOR - PTB
1º SECRETÁRIO

Luzia Diniz Vieira
Vereadora - PPB

VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR – PTB
PRESIDENTE/CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 177/99
Folha 002
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº248/99 **EM, 19 DE MAIO DE 1999.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 13 VOTOS / UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 31/05/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 14 VOTOS / UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 14/06/99

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº602 DE 16 DE ABRIL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-Ro., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-) Fica assim redigido o artigo 2º da Lei nº602 de 16 de abril de 1997:

"Art. 2º - O Poder Executivo poderá conceder incentivos ficais com redução ou até isenção de taxas, emolumentos e impostos Municipais às industrias a se instalarem, desde que comprovem a criação de novos postos de empregos no Município na forma seguinte:

I - Serão isentos de taxas, emolumentos e imposto às Empresas que gerarem:

a) 50 (cinquenta) empregos diretos, 05 (cinco) anos de insenção ;

b) De 51 (Cinqüenta e um) a 100(Cem) empregos diretos, 10 (Dez) anos de insenção;

c) De 101 (Cento e um) a 200 (Duzentos) empregos diretos 20 (Vinte) anos de insenção ;

d) Acima de 201 (Duzentos e um) empregos diretos 25 (Vinte e Cinco) anos de insenção ;

II - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terrenos urbanos para Micro e Pequenas Empresas".

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

João Nogueira do Nascimento
VEREADOR - PTB
1º SECRETÁRIO

Luzia Lemes Vieira
Vereadora - PTB

VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR – PTB
PRESIDENTE/CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 177/99
Folha 003
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei objetiva incentivar Empresas Industriais a se instalarem em nosso Município, a fim de gerar novos empregos para os nossos Munícipes.

Nosso Município necessita urgentemente incentivar a vinda de Industrias para nossa Cidade.

Assim sendo, espero pelo voto favorável das nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
João Nogueira do Nascimento
Vereador

VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE/CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 177/99
Folha 003
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei objetiva incentivar Empresas Industriais a se instalarem em nosso Município, a fim de gerar novos empregos para os nossos Munícipes.

Nosso Município necessita urgentemente incentivar a vinda de Industrias para nossa Cidade.

Assim sendo, espero pelo voto favorável das nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
João Nogueira do Nascimento
Vereador

VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE/CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 177/99
Folha 003
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei objetiva incentivar Empresas Industriais a se instalarem em nosso Município, a fim de gerar novos empregos para os nossos Munícipes.

Nosso Município necessita urgentemente incentivar a vinda de Industrias para nossa Cidade.

Assim sendo, espero pelo voto favorável das nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
João Nogueira do Nascimento
Vereador

VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE/CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 177/99
Folha 004
Protocolo

A Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em, 19.05.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Plenário;
Segue o presente processo para
conhecimento dos nobres vereadores;
Em, 19-05-99

Rubens José Vettorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

Ao Arquivo geral;
Segue o presente processo
para ser arquivado.
Em, 02-08-99

Rubens José Vettorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 177/99
Folha 05
Protocolo
RO

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO UNIFICADA COMPOSTA PELAS COMISSÕES DE : JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI Nº248/99 ***DE 19 DE MAIO DE 1999.***

ASSUNTO :

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº602 DE 16 DE ABRIL DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OEST
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum: 13 VOTOS/UNAN
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 31/05/99

Parecer e Voto das Comissões Unificadas nº008/99.

Em análise ao Projeto de Lei acima mencionado, verificamos a sua Constitucionalidade e Legalidade, sendo o mesmo viável ao nosso Município, portanto somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das comissões em , 26 de maio de 1999.

ANTÔNIO DE S. PENA FILHO
PRESIDENTE
CPJR

LUZIA DINORA VIEIRA
PRESIDENTA
CPOF

ALMIR BARBOSA
RELATOR
CPJR

BRAZ RESENDE
RELATOR
CPOF

MARCOS FERREIRA
PRESIDENTE
CPOSP

JOÃO N. DO NASCIMENTO
MEMBRO
CPJR

MARIO M. DE MORAES
MEMBRO
CPOF

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
REALATOR
CPOSP

SEBASTIÃO C. DE SOUZA
MEMBRO
CPOSP